




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.413/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/10/2023 a 02/11/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“As Maratonas Esportivas Inhumense a serem realizadas em nossa cidade, passarão a levar o nome de JOSÉ LUIZ BRANDÃO, e os Troféus que forem disponibilizados, num quantitativo de até 10% (dez por cento), também serão denominados com a mesma nomenclatura, em suas diversas áreas esportivas”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As Maratonas Esportivas Inhumense a serem realizadas em nossa cidade, passarão a levar o nome de JOSÉ LUIZ BRANDÃO, sendo que o mesmo foi o criador/idealizador desse grandioso e importantíssimo evento esportivo de Inhumas e região.

Art. 2º - Fica instituído com o nome do saudoso JOSÉ LUIZ BRANDÃO, o quantitativo de até 10% (dez por cento) dos Troféus que forem disponibilizados nas Maratonas Esportivas Inhumense, sendo estes o critério de escolha das modalidades esportivas feitas pelo Secretário Municipal de Esportes que estiver ocupando a Pasta na época.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão